

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 917, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 458/2021](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201904937.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Ágape de Tianguá (FAAPET) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede Rua José Joaquim de Vasconcelos, nº 320, Centro, no município de Tianguá, no estado do Ceará, mantida pelo CEPPIR - Centro de Educação Profissional Integrada da Região Norte Ltda. - ME, com sede na Rua Coronel Mont'alverne, nº 1350, bairro Campos dos Velhos, no município de Sobral, no estado do Ceará (CNPJ 03.901.242/0001-44).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 218 de 22.11.2021, Seção 1, página 175)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.